



# Prefeitura Municipal de Arceburgo - MG

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

### **ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

##### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO \***

O presente documento tem por objetivo a análise da melhor solução para prestação de serviços de mecânica em geral, bem como o fornecimento de peças e acessórios originais por fabricante ou genuínas das seguintes linhas: CATERPILLAR, MASSEY FERGUSON, RANDON, CASE, HUBER, NEW HOLLAND e YANMAR, visando a manutenção e eventuais recuperações das máquinas da frota do Município de Arceburgo/MG, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, retífica, usinagem, tornearia, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota.

##### **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA**

- O objeto da contratação está previsto no PCA 2024 regulamentado pelo Decreto nº 1.669 de 18 de dezembro de 2023, com grau de prioridade média, e a data limite para contratação é 31/04/2024.

##### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

A Administração Municipal de Arceburgo realizou uma cuidadosa análise das opções para a prestação de serviços mecânicos, visando a manutenção de sua frota de máquinas. A referida frota, composta por máquinas e tratores, demanda um nível especializado de expertise, bem como a disponibilidade de equipamentos específicos para garantir reparos eficazes.

Diante da ausência de mecânicos em número suficiente no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal para atender à demanda crescente de serviços mecânicos, aliada à natureza dos veículos pesados, a alternativa de realizar esses serviços internamente torna-se inviável. Esta opção implicaria na necessidade de contratação adicional de



# Prefeitura Municipal de Arceburgo - MG

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

mão de obra especializada, aquisição de novos equipamentos de oficina, além de espaço físico adequado para o armazenamento temporário dos veículos avariados. Estas considerações tornam tal alternativa financeiramente impraticável.

Dado que a Administração Municipal utiliza a tabela de preços e catálogos do sistema Traz Valor vigente, a opção mais viável é a contratação de uma empresa especializada por meio de procedimento licitatório, utilizando o critério de maior desconto percentual sobre a tabela de preços.

Além disso, considerando a inexistência de máquinas reservas na frota do município e a importância crucial da conservação e funcionalidade dos veículos, é essencial garantir agilidade e eficiência na execução dos serviços. Para atender a esta necessidade, o licitante selecionado deve possuir um estabelecimento com capacidade operacional para atender à Prefeitura Municipal de Arceburgo/MG em um raio de 130 km da sede do município, facilitando assim o deslocamento das máquinas para reparos e a obtenção de peças em tempo hábil.

Esta abordagem, baseada em critérios de eficiência, economicidade e especialização técnica, assegurará a continuidade operacional da frota municipal, promovendo a conservação dos veículos, redução de custos e otimização dos recursos disponíveis.

#### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO \*

Item	Código	Unidade	Especificação	Vlr. Total
00001	00009684	CT	CATALOGO CASE PESADA	100.000,00
00002	00013854	CT	CATALOGO CATERPILLAR PESADA	100.000,00
00003	00016394	CT	CATALOGO HUBER PESADA	100.000,00
00004	00019971	CT	CATALOGO MASSEY FERGUSON PESADA	50.000,00
00005	00013859	CT	CATALOGO NEW HOLLAND PESADA	150.000,00
00006	00013856	CT	CATALOGO RANDON PESADA	200.000,00
00007	00019972	CT	CATALOGO YANMAR PESADA	50.000,00

O valor estimado total da contratação é de **R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, conforme tabela acima.



# Prefeitura Municipal de Arceburgo - MG

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa interessada em participar da licitação deve cumprir requisitos legais, fiscais e trabalhistas, nos termos da Lei 14.133/21.

5.2. Considerando que a prestação de serviços de manutenção das máquinas é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão-de-obra especializada em mecânica em geral.

5.3. Possuir oficina bem estruturada, situada a um raio máximo de 130 km da sede do Município e, ainda:

a) Atender as exigências mínimas de estrutura, com área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, no mínimo 03 máquinas para manutenção, além de possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica, qualidade e presteza exigidos para os padrões dos fabricantes das máquinas.

5.4. Condições dos Serviços e Peças: A empresa vencedora deverá conceder a garantia pelo prazo mínimo conforme descrito abaixo:

a) Serviços e peças utilizados no motor, caixa de velocidade ou diferencial: mínimo de 06 (seis) meses, contado da aceitação da peça/serviço e emissão da nota fiscal;

b) Demais serviços e peças: mínimo de 03(três) meses, contado da aceitação da peça/serviço e emissão da nota fiscal;

c) Bateria: A garantia mínima concedida para as baterias aplicadas será de 18 meses (FABRICANTE) a contar da sua instalação;

d) O fornecedor concederá garantia as peças/acessórios e serviços, nos prazos exigidos acima, ainda que a Ata de registro de preços não esteja mais vigente ou tenha ocorrido sua rescisão;

5.5. Local de entrega das peças/acessórios: Rua Cel. Lucas Magalhães, nº 642, Centro, em Arceburgo/MG.



# Prefeitura Municipal de Arceburgo - MG

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

5.6. Local da prestação dos serviços de manutenção: Os serviços deverão ser prestados em oficina pertencente à empresa vencedora.

5.7. Obrigações da fornecedora:

a) prestar os serviços ou entregar as peças e acessórios com garantia conforme determinado, além de cumprir as obrigações nos locais determinados e de acordo com os prazos estabelecidos, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

b) observar para transporte, seja ele de que qual tipo, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.

c) responsabilizar-se por todos os ônus relativos à prestação dos serviços ou fornecimento dos itens a si adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega no local de destino;

d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Órgão Gerenciador da Ata de registro de Preços;

e) Possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica, qualidade e presteza exigidas para o padrão do fabricante das máquinas;

f) Possuir aparatos tecnológicos, equipamentos, ferramentas e mão de obra em mecânica geral para que os serviços sejam executados com a qualidade necessária, com segurança e precisão;

### **5.8. Subcontratação**

5.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5.9. Garantia da contratação**

5.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

*(Handwritten signature)*



# Prefeitura Municipal de Arceburgo - MG

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção da frota de veículos desta prefeitura municipal de Arceburgo/MG, com fornecimento de componentes e acessórios de veículos pesados (máquinas) para reposição dos mesmos, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços e catálogos do sistema TRAZ VALOR vigente, através de licitação para formação de registro de preços.

### 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO \*

A prestação dos serviços será de forma parcelada de acordo com o interesse da administração.

### 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

A contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção da frota de máquinas da Prefeitura Municipal de Arceburgo/MG, com fornecimento de componentes e acessórios de máquinas pesadas para reposição das mesmas, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços e catálogos do sistema TRAZ VALOR vigente, visando a maior economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos possíveis.

### 9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Previamente a celebração do contrato, a Administração deve conduzir processo licitatório, amparada na Lei 14.133/21. Garantindo que a empresa ganhadora atenda aos requisitos técnicos e esteja habilitada cumprindo os requisitos legais, fiscais e trabalhistas.

Durante a execução do contrato, a administração deve nomear o fiscal do contrato para fiscalização e gestão contratual sendo responsável pela solução de impasses ou divergências e a verificação do cumprimento das normas e regulamentos necessários.



# Prefeitura Municipal de Arceburgo - MG

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No momento não se vislumbra as hipóteses aventadas no tópico deste item.

### 11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO \*

#### Observância à LC 123/2006

Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Assim como não aplicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista o inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

#### Modalidade e Tipo de Aquisição

A modalidade adotada para essa contratação é o Pregão Eletrônico nos termos do Art. 29, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

#### Declaração de Viabilidade

Com base nas informações apresentadas no presente documento, declara-se viável e essencial a realização de **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS POR FABRICANTE OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO/MG, ATRAVES DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS VIGENTE DO SISTEMA TRAZ VALOR, DAS SEGUINTE LINHAS: CATERPILLAR, MASSEY FERGUSON, RANDON, CASE, HUBER, NEW HOLLAND E YANMAR**, respaldada pelo Estudo Técnico Preliminar.

Arceburgo/MG, 26 de fevereiro de 2024.

ALCEU CARLOS RIBEIRO

Diretor do Departamento de Transportes